

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº

9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0012/2020**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Associação Filantrópica de Marília				CNPJ 52.051.273/0001-69	
Endereço Rua Piracicaba, 381				Bairro Palmital	
Cidade Marília	UF SP	CEP 17510-170	DDD/Telefone (14) 3433-5057		Email filantropicamariliasp@gmail.com
Nome do Responsável Fernando Cavalcante Cancian				CPF 960.056.708-59	
RG/Órgão Expedidor 10.463.415 -			Cargo Presidente		
Endereço Rua Júlio de Mesquita, 134, Jardim Maria Izabel, Marília/SP				CEP 17516-180	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Serviço Acolhimento Institucional/Recurso Estadual		Período de Execução Início: 01/01/2020 - Término: 31/12/2020	
Identificação do Objeto A execução por parte da entidade de serviços de atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses.			
Público Alvo Crianças e adolescentes de ambos sexos de 12 a 18 anos.			
Local de Execução RUA PIRACICABA 381- Vila São Paulo			
Coordenador(a) Cibele Alves Vieira - CPF: 172.464.938-83			
Responsável Técnico do Projeto Lais de Siqueira Gomes - CPF: 379.509.238-81			
Endereço do Responsável Técnico Rua: Palmares 296 ap 04- Boa Vista		DDD/Telefone (14) 99814-0706	Endereço Eletrônico filantropicaacolher@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Doutrina de proteção integral contida no Estatuto da criança e adolescente (ECA) considera que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, devendo ser respeitados seus direitos e ter garantia de desenvolvimento integral (Físico, Mental, Moral, Espiritual e Social) em condições de liberdade e dignidade. A não satisfação das necessidades das crianças e adolescentes constituem violação de direitos e quando os direitos são ameaçados ou violados o Estatuto da Criança e adolescente prevê medidas de proteção. A medida de acolhimento institucional, definida como provisória e excepcional (ECA - ART 101 paragrafo 1) é uma das medidas aplicáveis, utilizada como forma de transição para o retorno ao convívio familiar.

A instituição Associação Filantrópica de Marília desenvolve serviço tipificado, presta serviços de acolhimento institucional, é um serviço de proteção especial de alta complexidade conforme resolução n 109/ 11/11/2009. Oferecemos todos os cuidados de moradia, alimentação, vestimenta, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, para crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por ordem judicial. Ainda, o trabalho é voltado para ações de fortalecimento dos vínculos familiares



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARILIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Atender Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, de 12 a 18 anos, sob medida protetiva de abrigo.

Objetivo Específico

- Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Atividades Pedagógicas, Lúdicas e Esportivas	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Providências quanto as necessidades escolares de cada criança e adolescentes, material escola, auxílio nos trabalhos escolares, participação em reuniões, atividades de artesanato, lúdicas, objetivando desenvolver atividades manuais, criatividade, desenvolvimento cognitivo, psicomotor e raciocínio lógico.					
1.02	Atividades de Saúde	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Atendimentos e Encaminhamentos de acordo com a necessidade de cada criança e adolescente para prevenção, tratamento e acompanhamento de sua saúde física e mental.					
1.03	Acompanhamento da Frequência e Desempenho Escolar	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Contatos Escolares com objetivos de obter informações sobre os acolhidos para auxiliar no seu Desenvolvimento Escolar.					
1.04	Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Ações realizadas com reuniões e grupos de profissionais, equipe e crianças e adolescentes com o objetivo de orientar, sobre o monitoramento e propor medidas de prevenção e proteção nas discussões de ação conjunta, importância do diálogo dentre outras para garantir melhoria no atendimento oferecido aos acolhidos.					
1.05	Atividades Comunitárias	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Ações realizadas em parceria com a comunidade, Entidades Religiosas, Escolas, Sociedade Civil e Empresas, com a finalidade de preservar e fortalecer vínculos comunitários, motivando a auto confiança e auto estima.					
1.06	Ações Voltados para o Desabrigamento	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Preparação gradativa para o desacolhimento das crianças e adolescentes preparando o acolhido ao desligamento do serviço e o seu retorno à família de origem/ extensa					
1.07	Abrigamento	20	20	01/01/2020	31/12/2020



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

Ações Abrigamento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.					
1.08	Mobilização para o Exercício da Cidadania	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Promoções de Ações Educativa, Ações Comunitárias, Socialização Inclusiva, com objetivo de promover o desenvolvimento Físico e Social.					
1.09	Informação, Comunicação e Defesa de Direitos	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Contatos com a rede de serviços e autoridades com objetivo de prevenir dificuldades e trocar informações atuando com outros profissionais envolvidos.					
1.10	Desenvolvimento de Autonomia Pessoal	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Trabalho realizado diariamente com objetivo de promover o desenvolvimento através de suas habilidades individuais como realização de ADV, Educação e Socialização.					
1.11	Identificação e Mobilização de Família Extensa ou Ampliada	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Contato com às famílias com objetivo de desenvolver Plano de ação visando a inclusão das Crianças e Adolescentes em convívio familiar.					
1.12	Apoio a Família na sua Função Protetiva	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Atendimento e apoio sociofamiliar com objetivo de auxiliar na superação da situação de violação de direitos.					
1.13	Promoção de acesso a documentação Pessoal	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Providenciar documentações dos acolhidos com objetivo de garantir sua identificação.					
1.14	Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Discussão e Planejamento em conjuntos com outros autores do sistema de garantia de direitos para intervenções e acompanhamentos das crianças/ adolescentes e suas famílias.					
1.15	Orientação Sociofamiliar	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Orientação as famílias com objetivo de acompanhar, encaminhar, promover e proporcionar apoio sociofamiliar.					
1.16	Elaboração de Relatórios e Prontuários	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Elaboração de relatórios para encaminhamentos a autoridades competentes. Os prontuários são individuais onde constam data e circunstancia do atendimento com todos os dados.					
1.17	Elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Documento elaborado com objetivo de traçar metas para trabalhar com as crianças e adolescentes e suas receptivas famílias visando a possibilidade de desacolhimento.					
1.18	Estudo Social	20	20	01/01/2020	31/12/2020
Ações Estudo realizado para emissão de relatórios, laudos sociais e outros documentos, para encaminhar ao poder judiciário.					
1.19	Escuta	20	20	01/01/2020	31/12/2020



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

Ações

Atendimento, Acompanhamento, Orientação aos Adolescentes com objetivo de conhecer sua situação familiar, escolar, entre outros...

1.20	Acolhida	20	20	01/01/2020	31/12/2020
------	----------	----	----	------------	------------

Ações

Acolhida da Criança e Adolescente.

6. METODOLOGIA

O Serviço de Acolhimento Associação Filantrópica fundamenta-se no trabalho que possa oferecer e garantir um atendimento especializado, com padrões de dignidade, em caráter provisório, com crianças e adolescentes de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de ambos os sexos, até que esses possam retornar ao convívio familiar através de sua família de origem ou extensa e na sua impossibilidade, encaminhados à família substituta. As ações priorizam que o Serviços de Acolhimento venha cumprir sua função protetiva, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com atendimentos especializados em pequenos grupos, buscando sempre preservar a convivência entre irmãos e ao mesmo tempo oferecer um atendimento de qualidade, funcionando como moradia provisória até que o adolescente possa retornar a família de origem, família extensa e quando necessário encaminha-los a família substituta.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Acompanhamento da família de origem e extensa.

Encaminhamento à rede de serviços

Fornecer a família de origem ou substituta dados e orientações.

Desenvolvimento de atividades individuais e em pequenos grupos

Participação da criança e adolescentes nas atividades cotidianas

Providencia de documentação civil para as crianças e adolescentes

Preservação da identidade/ individualidade do acolhido

Garantia de espaço individual para a guarda dos pertences.

Preparação do acolhido para o desligamento.

Incentivar a formação profissional conforme a faixa etária.

Verificação e acompanhamento da situação escolar de cada criança e adolescente

Articular com as demais políticas de trabalho, educação, cultura, lazer e saúde.

Acolhida.

Preparação dos acolhidos e seus familiares para reintegração familiar.

Registro diário no prontuário da criança e adolescente.

Preservação dos vínculos familiares.

Estudo social.

Realização do Plano Individual de atendimento.

Acompanhamento da saúde, educação e preparação profissionalizante.

Participação de reunião da rede socioassistencial.

Apoiar a administração do serviço de acolhimento.

Gestão e administração, registro e entradas de documentos e frequência de funcionários.

Coordenação do trabalho técnico.

Coordenação de reuniões técnicas e administrativa.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

As atividades descritas serão monitoradas, sistematicamente, pela equipe, coordenação e diretoria. O monitoramento é realizado através de reuniões de equipe, atendimentos as crianças, adolescentes, atividades em grupos e famílias.

As avaliações das atividades foram realizadas por todos profissionais e crianças/adolescentes acolhidos na execução do serviço, afim de garantir o alcance dos objetivos, considerando adaptações em casos de necessidade.

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; - Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Indivíduos



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº

9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Sala de Atividades
02	2	Cozinha
03	5	Dormitórios
04	2	Refeitório
05	1	Ambiente de Estudo
06	6	Banheiros
07	2	Área de Serviço/ Lavanderia
08	1	Sala para Equipe Técnica
09	1	Sala da Coordenação
10	2	Varanda
11	2	Quintal
12	1	Jardim

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	Geladeira
02	2	Fogão
03	10	Beliche
04	6	Mesas
05	3	Armário de Cozinha
06	2	Micro-ondas
07	3	Mesa para Leituras
08	3	Escrivaninha
09	11	Ventiladores
10	2	Televisão 50 Polegadas
11	2	Sofá
12	5	Guarda - Roupas
13	2	Cômodas
14	3	Prateleiras
15	2	Rack para Televisão
16	10	Cadeiras com encosto

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº

9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
17	2	Mesa para servir Alimentação
18	2	Estante de Aço para livros e Brinquedos
19	1	Estante de aço com porta para guardar pertences
20	1	Maquina de Lavar Roupas 15k
21	2	Armário de aço para guardar pertences dos funcionários
22	1	Banco de descanso com 4 lugares
23	5	Computadores
24	2	Aparelho de Som CD e Radio
25	2	Banco sem encosto fixo
26	2	Mesa de apoio na cozinha e lavanderia
27	1	Veiculo 5 lugares (FIAT UNO)
28	2	Perua kombi 9 lugares
29	1	Aparelho celular
30	2	Impressora
31	1	Armário de aço com 2 portas
32	2	Bebedouro Elétrico
33	2	Freezer

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Auxiliar de Monitor(a) (folha)		1	14.500,00
Sub Total			14.500,00
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira		1	0,00
Sub Total			0,00
3 - Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Alimentos		1	4.878,00
3.02 - Gás (GLP)		1	2.400,00
3.03 - Impressos e Materiais Expediente		1	1.000,00
3.04 - Materiais de Bens Móveis		1	1.690,00
3.05 - Materiais de Higiene		1	0,00
3.06 - Materiais de Limpeza		1	0,00
3.07 - Materiais Educativos e Esportivos		1	0,00
3.08 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos		1	500,00
Sub Total			10.468,00
4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
4.01 - Água e Esgoto		1	2.000,00
4.02 - Apoio Administrativo PJ		1	0,00



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

4.03 - Assinaturas Jornais e Revistas		1	200,00
4.04 - Internet e domínio PJ		1	900,00
4.05 - Manutenção de Veículos		1	0,00
4.06 - Telefone		1	1.200,00
Sub Total			4.300,00
Total			29.268,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual	2.032,50		10/01/2020
Estadual	2.032,50		10/02/2020
Estadual	2.032,50		10/03/2020
Estadual	2.032,50		10/04/2020
Estadual	2.032,50		10/05/2020
Estadual	2.032,50		10/06/2020
Estadual	2.032,50		10/07/2020
Estadual	2.032,50		10/08/2020
Estadual	2.032,50		10/09/2020
Estadual	2.032,50		10/10/2020
Estadual	2.032,50		10/11/2020
Estadual	2.032,50		10/12/2020
Municipal	406,50		10/01/2020
Municipal	406,50		10/02/2020
Municipal	406,50		10/03/2020
Municipal	406,50		10/04/2020
Municipal	406,50		10/05/2020
Municipal	406,50		10/06/2020
Municipal	406,50		10/07/2020
Municipal	406,50		10/08/2020
Municipal	406,50		10/09/2020
Municipal	406,50		10/10/2020
Municipal	406,50		10/11/2020
Municipal	406,50		10/12/2020
Total	29.268,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nas ocorrências de atrasos nos repasses das verbas Estadual, Federal e Municipal, a entidade, serão utilizados recursos próprios até a normalização das transferências dos recursos.

15. DECLARAÇÃO



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Piracicaba, 381 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS,

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 25 de Setembro de 2019.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Fernando Cavalcante Cancian

Dirigente

Lais de Siqueira Gomes - CPF: 379.509.238-81

Responsável Técnico